

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2813/90 Reautuado em 10.04.91

INTERESSADA: Marilisa Conti

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina de "Química Geral Tecnológica" Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR : Cons. Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 1169/91 CETG "D" APROVADO EM 13/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Marilisa Conti para lecionar, a partir do presente ano letivo a disciplina "Química Geral Tecnológica", vinculada ao Departamento Fundamental, no Curso de Engenharia Civil e Mecânica.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 588/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marilisa Conti para lecionar a disciplina "Química Geral Tecnológica" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 12 de junho de 1991.

a) Cons. Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antonio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente